



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

DECRETO Nº 1.400, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das comemorações do Natal e do Ano Novo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, do Poder Executivo do Município de Catalão, **nos dias 24 de dezembro** (quarta-feira), **a partir de 12h** (meio dia) **e 26 de dezembro de 2025** (sexta-feira), em razão das comemorações natalinas; e nos **dias 31 de dezembro de 2025** (quarta-feira) **e 2 de janeiro de 2026** (sexta-feira), em virtude das celebrações de Ano Novo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 09 de dezembro de 2025.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL